



Prefeitura do Município de Piracicaba

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em
Medicina do Trabalho

Rua Da Freguesia, 165 – 13.405-164 - 19 - 3402-778 - Jardim Monumento – Piracicaba SP

sesmt@piracicaba.sp.gov.br

Sobre COVID19 e TRABALHO

Considerando que estamos em estado de *calamidade pública - situação de emergência* no município, **devemos garantir atendimento ao maior número de pessoas (ATENDIMENTO AO PÚBLICO) por desenvolvermos atividades essenciais**, convém ponderar:

- 1º.** Se há possibilidade de **DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRABALHO SEM EXPOSIÇÃO - REMANEJAMENTO**, considerando que a maioria das comorbidades, doenças crônicas, exceto as condições de imunossupressão, **não possibilitam maior risco de contágio**;
- 2º.** Se na atividade é possível a eliminação do **CONTATO PRÓXIMO**, por exemplo, eliminando o aperto das mãos e qualquer contato físico;
- 3º.** Se na atividade é possível a eliminação do **CONTATO PROXIMO frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros da outra pessoa**;
- 4º.** Se é possível eliminar a permanência em **AMBIENTE FECHADO por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros da outra pessoa**;
- 5º.** Considere se o **TELETRABALHO PODE SER DESENVOLVIDO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS SE AS PROVIDÊNCIAS 2, 3 e 4** forem observadas;

Obs.: É necessário verificar se a atividade conta com possibilidade de providências de controle por **EPC** (Equipamento de Proteção Coletiva) ou **EPI** (Equipamento de Proteção Individual); se não, poder-se-á considerar os itens seguintes;

- 6º. TELETRABALHO - HOME-OFFICE (TRABALHO EM CASA):**
Para garantirmos atendimento ao maior número de pessoas (ATENDIMENTO AO PÚBLICO), considere essa possibilidade somente **SE NENHUMA DAS PROVIDÊNCIAS ACIMA NÃO PUDEREM SER EFETIVADAS**.

✓
